

Funcional Programática	Descrição do Programa / Ação	Função / Subfunção	Esfera Orçamentária	GND	FR	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	RS\$ 1,00	
						Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento/Remanejamento	Contingenciamento	Dotação Autorizada	Destaque Líquido	Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
						A	B	C	D	E = A+B+C-D	F	G = E+F	H	H/G	I	I/G	J	J/G
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.776.485,00	135.776.485,00	110.243.245,55	81,19	109.728.057,31	80,82	109.728.057,31	80,82
090100050001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS) - NACIONAL	28 846	10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.061.903,00	85.061.903,00	80.225.202,78	94,31	80.225.202,06	94,31	80.225.202,06	94,31
				1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.609.096,00	75.609.096,00	73.094.355,76	96,67	73.094.355,76	96,67	73.094.355,76	96,67
				3	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.452.807,00	9.452.807,00	7.130.847,02	75,44	7.130.846,30	75,44	7.130.846,30	75,44
090100G50001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	28 846	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.628.930,00	16.628.930,00	11.834.015,70	71,17	11.318.828,18	68,07	11.318.828,18	68,07
090106250001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	28 846	10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.085.652,00	34.085.652,00	18.184.027,07	53,35	18.184.027,07	53,35	18.184.027,07	53,35
				1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.083.381,00	34.083.381,00	18.184.001,11	53,35	18.184.001,11	53,35	18.184.001,11	53,35
				3	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,00	2.271,00	25,96	1,14	25,96	1,14	25,96	1,14
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					2.718.666,00	0,00	0,00	0,00	2.718.666,00	0,00	2.718.666,00	42.576,00	1,57	28.110,00	1,03	28.110,00	1,03
090905365664	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS - EM BRASÍLIA - DF	09 274	20	3	00	42.576,00	0,00	0,00	0,00	42.576,00	0,00	42.576,00	42.576,00	100,00	28.110,00	66,02	28.110,00	66,02
090900H75664	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - EM BRASÍLIA - DF	28 846	10	1	00	313.538,00	0,00	0,00	0,00	313.538,00	0,00	313.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09090C045664	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - EM BRASÍLIA - DF	28 846	10	1	00	2.362.552,00	0,00	0,00	0,00	2.362.552,00	0,00	2.362.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						1.418.469.714,00	32.757.816,00	-25.090.000,00	14.817.459,00	1.411.320.071,00	136.789.320,72	1.548.109.391,72	1.218.747.183,72	78,72	920.822.303,84	59,48	920.474.131,89	59,46

Fonte: Tesouro Gerencial

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção:	122 - Administração Geral					Subfunção:	274 - Previdência Especial		
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação								
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos								
Subfunção:	131 - Comunicação Social								
Subfunção:	301 - Atenção Básica								
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador								

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

- Esfera 10 - Orçamento Fiscal
- Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

- GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- GND 3 - Outras Despesas Correntes
- GND 4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

- Fonte 00 - Recursos Ordinários
- Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
- Fonte 50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
- Fonte 51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas
- Fonte 53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
- Fonte 56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
- Fonte 69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
- Fonte 75 - Taxas por Serviços Públicos